

1709

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº **1225**

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À soberana apreciação do Colendo Plenário dessa Augusta Casa, venho submeter projeto de lei versando sobre abertura de um crédito no valor de Cr\$ 2.054.820,00 (dois milhões, cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte cruzeiros), destinado a suplementar quarenta dotações orçamentárias, dentre elas, as que atendem ao pagamento do pessoal civil, outros serviços e encargos, e inativos, cujos saldos mostram-se insuficientes à cobertura dos respectivos gastos, conforme o seguinte desdobramento:

GABINETE DO PREFEITO.....	Cr\$	222.500,00
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.....	Cr\$	655.300,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.....	Cr\$	131.500,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....	Cr\$	360.520,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA.....	Cr\$	201.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	Cr\$	372.000,00
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.....	Cr\$	56.000,00
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TOPOGRAFIA.....	Cr\$	56.000,00
TOTAL.....		Cr\$ 2.054.820,00

Os recursos indicados para suprir o presente crédito são providos pelo Superavit Financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial; excesso de arrecadação no corrente exercício, previsto por índices técnicos; e anulação de quaren

- segue -

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

S.S. 04 12 12/79

PRESIDENTE



1705

4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1015-79

Em 04 de dezembro de 1979.-

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para solicitar os préstimos de Vossa Excelência no sentido de ser devolvido o Projeto de Lei dispondo sobre abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.054.820,00 (dois milhões, cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte cruzeiros), acompanhado da Mensagem nº1225, a fim de serem procedidos reestudos.

Certo da atenção, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS



RECEBIDO
EM - 1706
20 NOV 1979

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 978-79

Em 20 de novembro de 1979.-

SENHOR PRESIDENTE:

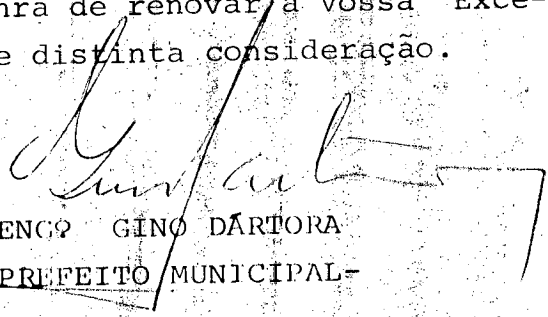
Encaminho a Vossa Excelência, à apreciação dessa Augusta Casa, as proposituras abaixo discriminadas apenas às seguintes Mensagens:

Nº 1224 - Dispondo sobre concessão de uso de área de terreno de propriedade Municipal à Sociedade Amigos do Bairro das Laranjeiras.

Nº 1225 - Dispondo sobre abertura de crédito suplementar.

Solicito, outrossim, a Vossa Excelência, na conformidade do disposto no artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, sejam as inclusas matérias apreciadas dentro de quarenta dias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e distinta consideração.


ENCº GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS

PRESIDENTE



04 DEZ 1979

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1017-79

Em 04 de dezembro de 1979.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, na conformidade do disposto no artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, sejam as matérias apensas às Mensagens nºs. 1226 e 1228, versando, respectivamente, sobre autorização para a construção de um prédio para a Merenda Escolar e das outras providências, e sobre abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.697.979,06 (Dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e nove cruzeiros e seis centavos), apreciadas dentro do prazo de quarenta dias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

ENGº. GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 978-79

Em 20 de novembro de 1979.-

SENHOR PRESIDENTE:

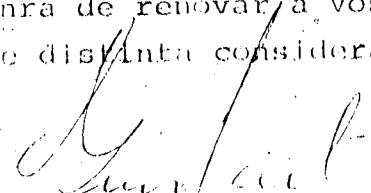
Encaminho a Vossa Excelência, à apreciação dessa Augusta Casa, as proposituras abaixo discriminadas apenas às seguintes Mensagens:

Nº 1224 - Dispondo sobre concessão de uso de área de terreno de propriedade Municipal à Sociedade Amigos do Bairro das Laranjeiras.

Nº 1225 - Dispondo sobre abertura de crédito suplementar.

Solicito, outrossim, a Vossa Excelência, na conformidade do disposto no artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, sejam as inclusas matérias apreciadas dentro de quarenta dias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e distinta consideração.

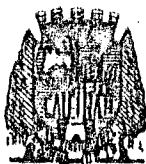

ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

ta e oito itens do orçamento vigente.

Com estas justificativas, embora sucintas, espero a aprovação de Vossas Excelências.

ENGº. GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DO MUNICIPIO



DE

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
LM
20 NOV 1979

1711
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 1012 / 79

(20 DE NOVEMBRO DE 1979)

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen-
tar.

RETIRADO pelo autor, na forma do Regimento, conforme
ofício nº 1015-79, aprovado por unanimidade nesta da-
ta. Em 04-12-1979.

Gauel (Presidente)

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu,
ENG.º GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Con-
tadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 2.054.820,00 (dois milhões,
cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte cruzeiros), a suplementar
os seguintes itens orçamentários:

- 2. GABINETE DO PREFEITO
- 2.1. CHEFIA DO GABINETE
- 03.07.020.2.02
- 3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 178.000,00
- 2. GABINETE DO PREFEITO
- 2.2. SECRETARIA E ORDEM DE SERVIÇO
- 03.07.021.2.03
- 3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 33.000,00
- 2. GABINETE DO PREFEITO
- 2.4. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
- 03.07.021.2.05
- 3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 11.500,00
- 4. ENGENHARIA
- 4.1. PLANEJAMENTO TERRITORIAL E MAQUETES
- 03.07.021.2.07
- 3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 138.300,00
- 4. ENGENHARIA
- 4.2. PROJETOS, OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO
- 03.07.021.2.08
- 3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 218.000,00
- 4. ENGENHARIA
- 4.3. CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
- 03.07.021.2.09
- 3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 127.000,00
- 4. ENGENHARIA
- 4.4. VIAS PÚBLICAS, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO,
PROJETOS E ILUMINAÇÃO
- 03.07.021.2.10
- 3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 85.000,00
- 4. ENGENHARIA
- 4.5. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
- 03.07.021.2.11
- 3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 42.000,00
- 4. ENGENHARIA
- 4.7. CUSTOS
- 03.07.021.2.13
- 3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 13.500,00
- 4. ENGENHARIA
- 4.8. ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLENAGEM
- 03.07.021.2.14
- 3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 31.500,00

-segue-



1712

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

5. FINANÇAS

5.1. CHEFIA DAS FINANÇAS

03.08.031.2.15

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 27.000,00

5. FINANÇAS

5.2. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

03.08.031.2.16

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 26.500,00

5. FINANÇAS

5.4. CONTABILIDADE

03.08.031.2.18

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 48.000,00

5. FINANÇAS

5.6. CAIXA

03.08.031.2.20

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 22.000,00

5. FINANÇAS

5.7. FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

03.08.031.2.21

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 8.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.1. CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO

03.09.043.2.22

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 12.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.3. DIVISÃO DE PESSOAL

03.09.043.2.25

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 21.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.4. ALMOXARIFADO

03.09.043.2.26

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 15.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.5. PROTOCOLO E ARQUIVO

03.09.043.2.27

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 19.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.6. ZELADORIA

03.09.043.2.28

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 12.520,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.7. INFORMAÇÕES E RECEPÇÕES

03.09.043.2.29

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 26.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.7. INFORMAÇÕES E RECEPÇÕES

03.09.043.2.29

3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cr\$ 6.000,00

-segue-



1713

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-3-

6. ADMINISTRAÇÃO

6.8. COMPRAS

03.09.043.2.30

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 17.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.9. TRANSPORTE E OFICINA

03.09.043.2.31

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 205.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.10. DIVISÃO DE TRÂNSITO, SINALIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO

03.09.043.2.32

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 27.000,00

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

7.1. CHEFIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

15.81.478.2.33

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 79.000,00

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

7.1. CHEFIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

15.81.478.2.33

3.2.5.2. Pensionistas.....Cr\$ 25.000,00

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

7.3. CENTRO COMUNITÁRIO

15.81.478.2.37

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 53.000,00

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

7.5. SERVIÇO MÉDICO E ODONTOLÓGICO

13.75.428.2.39

3.1.1.1. Pessoal Civil - Recursos Próprios - Cr\$ 44.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.1. CHEFIA DA EDUCAÇÃO

08.48.188.2.40

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 39.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.2. MERENDA ESCOLAR

08.42.188.2.41

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 65.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.3. RECREAÇÃO E CULTURA

08.42.188.2.45

3.2.5.1. Inativos.....Cr\$ 20.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.3. RECREAÇÃO E CULTURA

08.48.247.2.46

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 32.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.4. TURISMO E ESPORTE

08.48.247.2.63

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 192.000,00

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-4-

8. EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.4. TURISMO E ESPORTE	
08.46.224.2.61	
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cr\$	24.000,00
9. SERVIÇOS MUNICIPAIS	
9.1. CHEFIA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
10.58.323.2.64	
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$	23.000,00
9. SERVIÇOS MUNICIPAIS	
9.4. FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
10.58.323.2.67	
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$	5.000,00
9. SERVIÇOS MUNICIPAIS	
9.5. COLETA DE LIXO E APREENSÃO DE ANIMAIS	
10.60.325.2.68	
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$	28.000,00
10. CADASTRO E TOPOGRAFIA	
10.1. CHEFIA DO CADASTRO E TOPOGRAFIA	
10.58.323.2.69	
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$	47.000,00
10. CADASTRO E TOPOGRAFIA	
10.3. TOPOGRAFIA	
10.58.323.2.71	
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$	9.000,00
TOTAL.....Cr\$	2.054.820,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) - Superavit financeiro devidamente apurado no Balanço Patrimonial.....Cr\$	394.000,00
b) - Excesso de arrecadação no corrente exercício, previsto por índices técnicos.....Cr\$	830.820,00
c) - Anulação dos itens:	
2. GABINETE DO PREFEITO	
2.1. CHEFIA DO GABINETE	
03.07.020.1.37	
4.1.1.0. Obras e Instalações	
02. Obras complementares do Paço Municipal.....Cr\$	30.000,00
2. GABINETE DO PREFEITO	
2.2. SECRETARIA E ORDEM DE SERVIÇO	
03.07.021.2.03	
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$	4.000,00
2. GABINETE DO PREFEITO	
2.3. ASSESSORIA	
03.07.021.2.04	
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$	20.000,00
2. GABINETE DO PREFEITO	
2.3. ASSESSORIA	
03.07.021.2.04	
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	2.000,00

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-5-

2. GABINETE DO PREFEITO	
2.4. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
03.07.021.2.05	
3.1.2.0. Material de Consumo.....	Cr\$ 7.000,00
2. GABINETE DO PREFEITO	
2.4. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
03.07.021.2.05	
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....	Cr\$ 7.000,00
3. DEPARTAMENTO JURÍDICO	
3.1. AÇÕES JUDICIAIS	
03.07.021.2.06	
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....	Cr\$ 17.000,00
4. ENGENHARIA	
4.1. DIVISÃO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E MAQUETES	
03.07.021.2.07	
3.1.2.0. Material de Consumo.....	Cr\$ 8.000,00
4. ENGENHARIA	
4.2. DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO	
03.07.021.2.08	
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....	Cr\$ 5.000,00
4. ENGENHARIA	
4.3. CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
03.07.021.2.09	
3.1.2.0. Material de Consumo.....	Cr\$ 40.000,00
4. ENGENHARIA	
4.4. VIAS PÚBLICAS, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, PROJETOS E ILUMINAÇÃO	
03.07.021.1.14	
4.3.3.0. Transferência à Instituições Privadas	
01. Extensão de rede de energia elétrica e iluminação pú blica.....	Cr\$ 300.000,00
4. ENGENHARIA	
4.5. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
03.07.021.2.11	
3.1.2.0. Material de Consumo.....	Cr\$ 20.000,00
4. ENGENHARIA	
4.5. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
03.07.021.2.11	
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....	Cr\$ 10.000,00
4. ENGENHARIA	
4.5. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
03.07.021.1.15	
4.1.1.0. Obras e Instalações	
01. Construção e Remodelação de Praças, Parques e Jar- dins.....	Cr\$ 40.000,00
4. ENGENHARIA	
4.7. DIVISÃO DE CUSTOS	
03.07.021.2.13	
3.1.2.0. Material de Consumo.....	Cr\$ 4.000,00

-segue-



1716

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-6-

4. ENGENHARIA	
4.8. ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLENAGEM	
03.07.021.2.14	
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....	Cr\$ 58.000,00
5. FINANÇAS	
5.2. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
03.08.031.2.16	
3.1.2.0. Material de Consumo.....	Cr\$ 6.000,00
5. FINANÇAS	
5.3. CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	
03.08.031.2.17	
3.1.2.0. Material de Consumo.....	Cr\$ 9.000,00
5. FINANÇAS	
5.4. CONTABILIDADE	
03.08.031.2.18	
3.1.2.0. Material de Consumo.....	Cr\$ 10.000,00
5. FINANÇAS	
5.4. CONTABILIDADE	
03.08.031.2.18	
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....	Cr\$ 5.000,00
5. FINANÇAS	
5.4. CONTABILIDADE	
03.08.031.2.18	
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$ 19.000,00
5. FINANÇAS	
5.5. TESOURARIA	
03.08.031.2.19	
3.1.2.0. Material de Consumo.....	Cr\$ 2.000,00
5. FINANÇAS	
5.6. CAIXA	
03.08.031.2.20	
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....	Cr\$ 6.000,00
6. ADMINISTRAÇÃO	
6.4. ALMOXARIFADO	
03.09.043.2.26	
3.1.2.0. Material de Consumo.....	Cr\$ 6.000,00
6. ADMINISTRAÇÃO	
6.5. PROTOCOLO E ARQUIVO	
03.09.043.2.27	
3.1.2.0. Material de Consumo.....	Cr\$ 10.000,00
6. ADMINISTRAÇÃO	
6.5. PROTOCOLO E ARQUIVO	
03.09.043.2.27	
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....	Cr\$ 2.000,00
6. ADMINISTRAÇÃO	
6.8. COMPRAS	
03.09.043.2.30	
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....	Cr\$ 8.000,00

-segue-



1717

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-7-

6. ADMINISTRAÇÃO**6.9. TRANSPORTE E OFICINA**

03.09.043.1.17

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente**01. Aquisição de equipamentos e material permanente**

para o setor.....Cr\$ 3.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA**8.1. CHEFIA DE EDUCAÇÃO**

08.48.188.2.40

3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cr\$ 7.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA**8.4. TURISMO E ESPORTE**

08.46.224.2.61

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 5.000,00

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS**9.1. CHEFIA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**

10.58.323.2.64

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 7.000,00

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS**9.2. ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO E SERVIÇO FUNERÁRIO**

10.60.326.1.31

4.1.1.0. Obras e Instalações

01. Ampliação e reforma do Cemitério.....Cr\$ 20.000,00

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS**9.2. ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO E SERVIÇO FUNERÁRIO**

10.60.326.2.65

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 5.000,00

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS**9.4. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

10.58.323.2.67

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 10.000,00

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS**9.4. FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

10.58.323.2.67

3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cr\$ 3.000,00

10. CADASTRO E TOPOGRAFIA**10.1. CHEFIA DO DEPARTAMENTO**

10.58.323.2.69

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 6.000,00

10. CADASTRO E TOPOGRAFIA**10.2. CADASTRO**

10.58.323.2.70

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 10.000,00

10. CADASTRO E TOPOGRAFIA**10.2. CADASTRO**

10.58.323.2.70

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 5.000,00

-segue-



1718

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-8-

10. CADASTRO E TOPOGRAFIA

10.3. TOPOGRAFIA

10.58.323.2.71

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 5.000,00

10. CADASTRO E TOPOGRAFIA

10.3. TOPOGRAFIA

10.58.323.2.71

3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cr\$ 3.000,00

10. CADASTRO E TOPOGRAFIA

10.3. TOPOGRAFIA

10.58.323.1.35

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente

01. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

para o setor.....Cr\$ 3.000,00

10. CADASTRO E TOPOGRAFIA

10.4. PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, EMPLACAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

10.58.323.2.72

3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cr\$ 5.000,00

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

7.1. CHEFIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

15.81.478.2.33

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 13.000,00

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

7.2. DIVISÃO DE EMPREGOS E CARTEIRA PROFISSIONAL

15.81.478.2.36

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 2.000,00

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

7.2. DIVISÃO DE EMPREGOS E CARTEIRA PROFISSIONAL

15.81.478.2.36

3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cr\$ 5.000,00

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

7.3. CENTRO COMUNITÁRIO

15.81.478.2.37

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

7.3. CENTRO COMUNITÁRIO

15.81.478.2.37

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 3.000,00

-segue-



1719

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-9-

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

7.4. CASA POPULAR, CURSOS PROFISSIONALIZANTES, E
MUTIRÃO

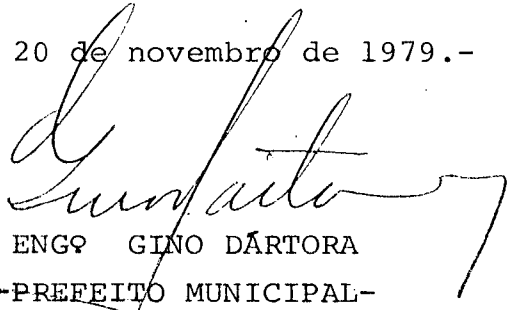
15.81.478.2.38

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 5.000,00

TOTAL.....Cr\$ 2.054.820,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de novembro de 1979.-


ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-